

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	221/XIII/1.^a
Proponente/s:	Onze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	35.^a alteração ao Código Penal aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março, 4.^a alteração à Lei n.º 34/87, de 16 de julho e 6.^a alteração à Lei n.º 4/83, de 2 de abril.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	A matéria parece justificar a audição.
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas (14.^a).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota: A iniciativa vai ser agendada para a reunião plenária do dia 13 de maio, sem tempos para discussão (cfr. Súmula n.º 18 da CL de 13/04/2016).

Assembleia da República, 6 de maio de 2016

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano

Divisão de Apoio ao Plenário

(Ext. 11822)